

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 467, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar dotações orçamentárias.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 05/12/1974 promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas - 02 - Vencimentos	Cr\$.32.500,00
02 - 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos - 01 - Despesas de Viagens Estadias, etc.	Cr\$...3.000,00
02 - 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos - 02 - Festivi- dades, Recepções, Hospedagens, etc.	Cr\$.50.000,00
04 - 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$.....500,00
05 - 3.1.1.1.25 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$.15.500,00
06 - 3.1.1.1.29 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$.18.000,00
07 - 3.1.1.1.46 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$...1.000,00
10 - 3.1.1.1.10 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$...1.500,00
11 - 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$...1.000,00
12 - 3.1.1.1.11 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$...8.500,00
13 - 3.1.1.1.16 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$...2.500,00
16 - 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$.10.000,00
17 - 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - 01.00 - <u>Vencimen</u> tos e Vantagens Fixas	Cr\$.11.000,00

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

19 - 3.1.1.1.90 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$....2.000,00
19 - 4.1.1.0.90 - Obras Públicas - 01 - Construção do Paço Municipal	Cr\$.130.000,00
22 - 3.1.1.1.90 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$....1.500,00
22 - 3.1.4.0.90 - Encargos Diversos	Cr\$....1.000,00
23 - 3.2.2.3.91 - Empresas Municipais - DAEE	Cr\$...60.000,00
24 - 3.1.1.1.92 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$...28.000,00
24 - 3.1.3.0.92 - Serviços de Terceiros - Coleta de Lixo	Cr\$...16.000,00
26 - 3.1.1.1.94 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$...23.000,00
29 - 3.1.1.1.97 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$....8.500,00
30 - 3.1.1.1.42 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$...65.000,00
31 - 3.1.1.1.80 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$....1.500,00
32 - 3.1.1.1.83 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$....5.000,00
33 - 3.2.5.0.81 - Contribuição para Previdência Social - 01 - INPS	Cr\$...60.000,00
33 - 3.2.5.0.81 - Contribuição para Previdência Social - 02 - FGTS	Cr\$...17.000,00
33 - 3.2.5.0.81 - Contribuição para Previdência Social - 03 - PASEP	Cr\$....7.000,00
37 - 3.1.1.1.61 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$...20.000,00
42 - 4.1.1.0.71 - Obras Públicas - 01 - Ampliação do Hospital Municipal	Cr\$...24.000,00
43 - 3.1.1.1.72 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimen <u>tos e Vantagens Fixas</u>	Cr\$...13.500,00

Artigo 29 - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados os recursos provenientes das -

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

anulações parciais e excesso de arrecadação, da seguinte forma:

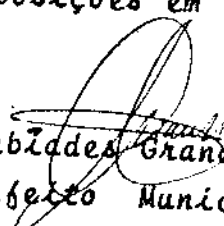
a) anulação parcial:

19 - 4.1.1.0.90 - Obras Públicas - 03 - Desapropriações Diversas (indenização de imóveis)	Cr\$.68.000,00
27 - 4.1.1.0.95 - Obras Públicas - 03 - Desapropriação para a construção do Parque Municipal	Cr\$.50.000,00

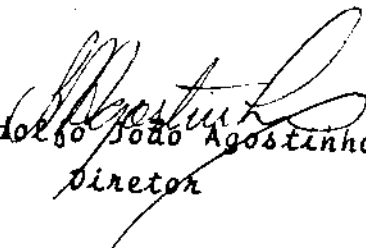
b) excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício-Cr\$.520.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Rodolfo João Agostinho
Diretor